ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº1706/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.675.298,52 (Um milhão,seiscentos e setenta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.675.298,52 (Um milhão , seiscentos e setenta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33793	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 382.205,64
33788	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 8,12
33797	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.738,83
33800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.570,17
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.397,46
33803	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.481,16
33804	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.299,42
33805	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.068,66
TOTAL			**R$ 664.769,46**

13.003.08.244.0006.2056 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 230.463,77
33934	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 385.463,77**

13.003.08.244.0006.2057- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33938	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 100.510,25
33938	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
33938	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 212.000,00
TOTAL			**R$ 317.510,25**

13.003.08.244.0006.2058- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 95.000,00
33939	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00

33939	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 78.990,48
TOTAL			**R$ 178.990,48**

13.003.08.244.0006.2059- Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 4.381,21
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 34.381,21**

13.003.08.244.0006.2060 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 34.183,35
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL			**R$ 94.183,35**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:C7DEB361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2017. Edição 1266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/